



3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021

Processo Nº 23051.026460/2022-35

Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2021

(Processo Licitatório Original Nº 23051.025693/2019-61)

IFPA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 006/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA SARAM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1617530, **CPF nº 373.039.452-53**, nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.056.054/0001-95**, sediada no CJ Amapá, Alameda A, nº 313, Bairro do Souza, CEP 66.613-030, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2216693 SSP/PA, **CPF nº 008.513.852-57**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.025693/2019-61, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2021, considerando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o



presente Termo de Apostilamento ao Contrato identificado no preâmbulo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **Contrato Nº 006/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio administrativo para atender à todas as unidades que compõem o IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo de Apostilamento, cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.026460/2022-35 (Documento nº 17), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O presente termo de apostilamento tem por objeto específico promover a repactuação para adequação do preço contratual ao incremento do custo da mão de obra, decorrente do aumento salarial levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022 da categoria de motorista, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1- O Contrato é repactuado, pela **TERCEIRA VEZ**, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2021, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 201 e o Art. 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial a efeito da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 pertinente, cuja cópia consta no documento nº 01 dos autos, com data base de 1º de janeiro de 2022.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS À DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO

5.1- Os valores pretéritos, devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 58 da IN nº 5/2017, assim calculados até **28 de fevereiro de 2023**, e são os demonstrados no quadro abaixo de forma resumida e de forma detalhada consta no documento nº 12 do processo supracitado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CONTRATO Nº 06/2021 - APOIO ADMINISTRATIVO		
TOTAL DAS DIFERENÇAS DEVIDAS A TÍTULO DE REPACTUAÇÃO, COM BASE NA CCT/2022 (APENAS O POSTO DE MOTORISTA)		
Nº	CAMPUS	VALOR
1	ABAETETUBA	R\$ 24.598,01
2	ANANINDEUA	R\$ 8.199,34
3	BELÉM	R\$ 12.883,57
4	BRAGANÇA	R\$ 15.457,89
5	BREVES	R\$ 8.199,34
6	CAMETÁ	R\$ 566,20
7	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	R\$ 16.398,68
8	ITAITUBA	R\$ 8.199,34
9	MAR. INDUSTRIAL	R\$ 8.199,34
10	MAR. RURAL	R\$ 8.945,96
11	PARAGOMINAS	R\$ 8.199,34
12	PARAUPEBAS	R\$ 5.949,34
13	REITORIA	R\$ 16.398,68
14	SANTARÉM	R\$ 8.199,34
15	TUCURUÍ	R\$ 8.199,34
16	VIGIA	R\$ 8.199,34
TOTAL DEVIDO A EMPRESA		R\$ 166.793,03

5.2. Destarte, cabe à Administração o pagamento do montante de **R\$ 166.793,03 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e três centavos)** a título de repactuação à contratada, calculados tendo como referência o período de **1º de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**. Levando-se em consideração os postos ativos em cada campus que aderiu ao contrato durante o período mencionado.

06. CLÁUSULA SEXTA – DO NOVO VALOR GLOBAL

6.1. Considerando que o contrato completou 1 (um) ano em 02/05/2022, a Planilha de Custos e Formação de Preços deve levar em consideração, a partir desta data, o Acórdão nº 1186/2017 - TCU que reduz os percentuais de Aviso Prévio Indenizado (de 0,42% para 0,042%) e Trabalhado (de 1,94% para 0,194%), a partir do primeiro ano de contrato. Desta forma, caso haja a renovação de vigência do contrato e tendo como referência o período de 12 meses e considerando sua execução em carga máxima do objeto contratado, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 10.863.800,52 (Dez milhões, oitocentos e sessenta e três



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



mil, oitocentos reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 11.179.366,92 (Onze milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. POSTO	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Recepcionista	posto	R\$ 3.812,78	75	R\$ 285.958,50	R\$ 3.431.502,00
2	Almoxarife	posto	R\$ 4.122,22	11	R\$ 45.344,42	R\$ 544.133,04
3	Porteiro (44h)	posto	R\$ 3.419,75	24	R\$ 82.074,00	R\$ 984.888,00
4	Porteiro (12x36 h, diurno)	posto	R\$ 6.224,48	6	R\$ 37.346,88	R\$ 448.162,56
5	Porteiro (12x36 h, Noturno)	posto	R\$ 7.638,08	5	R\$ 38.190,40	R\$ 458.284,80
6	Copeiro	posto	R\$ 3.217,11	8	R\$ 25.736,88	R\$ 308.842,56
7	Oficial de manutenção	posto	R\$ 5.123,52	11	R\$ 56.358,72	R\$ 676.304,64
8	Auxiliar de Manutenção	posto	R\$ 3.284,86	2	R\$ 6.569,72	R\$ 78.836,64
9	Motorista	posto	R\$ 5.495,89	29	R\$ 159.380,81	R\$ 1.912.569,72
10	Eletricista de alta tensão	posto	R\$ 6.427,71	4	R\$ 25.710,84	R\$ 308.530,08
11	Encanador	posto	R\$ 4.192,00	1	R\$ 4.192,00	R\$ 50.304,00
12	Trabalhador Rural	posto	R\$ 3.247,38	13	R\$ 42.215,94	R\$ 506.591,28
13	Jardineiro	posto	R\$ 3.725,60	2	R\$ 7.451,20	R\$ 89.414,40
14	Previsão de pagamento de diárias com estimativa máxima de 20 diárias por posto/mês para a função de motorista	posto	R\$ 134,18	580	R\$ 77.824,40	R\$ 933.892,80
15	Previsão de pagamento de hora extra 50% com estimativa máxima de 40hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 24,09	1160	R\$ 27.944,40	R\$ 335.332,80
16	Previsão de pagamento de hora extra 100% com estimativa máxima de 10hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 32,12	290	R\$ 9.314,80	R\$ 111.777,60
VALOR MENSAL					R\$ 931.613,91	
VALOR GLOBAL						R\$ 11.179.366,92

07. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS A REPACTUAÇÃO

7.1 - Considerando o novo valor repactuado e a demanda atual de postos ativos executados mensalmente, seguem abaixo os valores mensais, a partir de **março/2023**, caso não haja alteração de demandas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



NOVOS VALORES, POR CAMPUS, DO CONTRATO Nº 06/2021 APÓS A PRESENTE REPACTUAÇÃO			
Nº	CAMPUS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ABAETETUBA	R\$ 54.234,34	R\$ 650.812,08
2	ANANINDEUA *	R\$ 21.664,72	R\$ 259.976,64
3	BELÉM	R\$ 83.658,78	R\$ 1.003.905,36
4	BRAGANÇA *	R\$ 36.504,33	R\$ 438.051,96
5	BREVES	R\$ 5.495,89	R\$ 65.950,68
6	CAMETÁ	R\$ 34.001,38	R\$ 408.016,56
7	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	R\$ 43.610,60	R\$ 523.327,20
8	ITAITUBA	R\$ 31.579,23	R\$ 378.950,76
9	MAR. INDUSTRIAL	R\$ 20.656,67	R\$ 247.880,04
10	MAR. RURAL	R\$ 71.461,13	R\$ 857.533,56
11	ÓBIDOS *	R\$ 9.779,62	R\$ 117.355,44
12	PARAGOMINAS	R\$ 32.317,00	R\$ 387.804,00
13	PARAUAPEBAS	R\$ 22.057,75	R\$ 264.693,00
14	REITORIA	R\$ 67.806,91	R\$ 813.682,92
15	SANTARÉM	R\$ 19.758,31	R\$ 237.099,72
16	TUCURUÍ	R\$ 43.227,42	R\$ 518.729,04
17	VIGIA	R\$ 19.345,93	R\$ 232.151,16
TOTAL MENSAL		R\$ 617.160,01	
		TOTAL ANUAL	R\$ 7.405.920,12

*Campus Ananindeua terá alteração com a OS nº 13/2023, a partir de 17/03/2023.

*Campus Bragança terá alteração com a OS nº 11/2023, a partir de 15/03/2023.

*Campus Óbidos não tem alteração de valor, pois não tem posto de motorista ativo.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP01REN

8.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



09. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1- Em face do novo valor contratual, após repactuação, deverá a CONTRATADA apresentar garantia contratual nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava do Contrato nº 006/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

11.1- O presente Instrumento de Apostilamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

11.2- Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

12.1- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Apostilamento ao contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA-2023.

Pela CONTRATANTE:

Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA - CPF nº 373.039.452-53
Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Pela CONTRATADA:

Silvana do Nascimento
CPF nº 008.513.852-57
SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS: